



LEI Nº 3.254, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à Sra. **LIDIA SANTANA DE SOUZA** 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 126,10 m² (cento e vinte e seis metros e dez centímetros quadrados), localizada na Travessa Agrário Cavalcante, nº 858, bairro Centro, especificado no Processo Administrativo nº 059/2015, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Agrário Cavalcante, onde mede 5,20 metros.

LADO DIREITO: Com ao Sr. Ivanildo Santana de Sousa, onde mede 24,25 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Elmar A. da Rocha Carvalho, onde mede 24,25 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Antonio José Souza Filho, onde mede 05,20 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2.017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira